



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO GAB/PREF/180/2022

**De:** Gabinete do Prefeito  
**Para:** Procuradoria Geral do Município  
**Data:** 27/05/2022  
**Assunto:** Parecer acerca da celebração de parceria e repasse financeiro para a Sociedade Esportiva Real

Senhor Procurador

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria a documentação referente ao pedido de formalização de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, da seguinte entidade:

**Sociedade Esportiva Real**  
CNPJ nº 91.552.174/0001-12  
Valor: **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, em 01 (uma) única parcela.

Tal solicitação é oriunda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer via Memorando nº 62/2022, acompanhado de Plano de Trabalho e demais documentos enviados pela entidade (certidões, etc.).

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante a única que executa o serviço descrito no Plano de Trabalho em âmbito municipal, sendo inviável, portanto, a competição, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente,

**EVERTON VILAVERDE**  
Diretor Executivo  
Gabinete do Prefeito

Ilmo. Senhor  
**PAULO RODRIGUES FARACO**  
Procurador Geral do Município

